



COMARCA DE MACHADO

EDITAL 01/2017

O Juiz de Direito da Vara Cível, Criminal e Execuções Penais da Comarca de Machado/MG, no uso de suas atribuições e com fulcro na Resolução nº 154/2012 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça -, e no Provimento Conjunto nº 27/2013 TJMG-CGJMG, torna público que estarão abertas, no período **31 de agosto de 2017 a 15 de setembro de 2017**, as inscrições para a seleção pública de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social e para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, para serem beneficiadas com recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias.

I - DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

As entidades interessadas em se tornarem beneficiárias dos recursos mencionados no presente edital, deverão se cadastrar e apresentar, no ato do protocolo, os documentos elencados no art. 6º do Provimento Conjunto nº 27/2013 – TJMG/CGJMG, quais sejam:

1. Formulário devidamente preenchido (conforme modelo do Anexo I);
2. Plano de projeto, que deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:
 - a) finalidade;
 - b) tipo de atividade que pretende desenvolver;
 - c) exposição sobre a relevância social do projeto;
 - d) tipo de pessoa a que se destina;
 - e) tipo e número de pessoas beneficiadas;
 - f) identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
 - g) discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
 - h) período de execução do projeto e de suas etapas;
 - i) forma e local da execução;
 - j) valor total do projeto;
 - k) outras fontes de financiamento, se houver;
 - l) forma de disponibilização dos recursos financeiros;
 - m) outras informações.
2. Cópia autenticada do ato constitutivo atualizado da entidade;
3. Cópia autenticada da última ata de eleição dos gestores da entidade;
4. Cópia de título de utilidade pública municipal, estadual e/ou federal, caso existente.



II – DO LOCAL DE ENTREGA, ANÁLISE E ESCOLHA DOS PROJETOS

a) A documentação protocolizada no prazo previsto no presente edital, que deverá ser entregue na Vara de Execuções Penais, no Fórum Dr. Edgard da Veiga Lion, Praça Antônio Carlos, 127 – Machado/MG, será encaminhada para análise da assistência social, conforme Portaria 001/2016 que lançará parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da protocolização dos documentos;

b) Após manifestação do Ministério Público, o MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Penais escolherá, em decisão fundamentada, o projeto ou os projetos a serem contemplados, de acordo com a ordem de preferência disposta no art. 4º do Provimento Conjunto nº 27/2013 - TJMG/CGJMG e conforme viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios relevantes, como também dos recursos financeiros disponíveis;

c) Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem os requisitos do Provimento Conjunto Nº 27/2013 -TJMG/CGJMG, serão desclassificados de plano.

III - DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados nas formas e nos prazos neles previstos, podendo o MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Penais designar pessoa(s) de sua confiança para acompanhamento, controle e fiscalização.

IV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Transcorrido o prazo informado para a execução do projeto, deverão as instituições e entidades assistenciais contempladas proceder às devidas prestações de contas do valor recebido, no prazo de 30 dias, enviando à unidade gestora relatório que deverá conter (art. 10 do Provimento Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJMG):

a) planilha detalhada dos valores gastos, da qual deverá constar saldo credor porventura existente;

b) cópia das notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

c) relato sobre os resultados obtidos com a realização do projeto.

A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público, podendo ser submetida a prévia análise técnica de pessoa ou órgão capacitado existente na comarca, ressaltando que a não prestação implicará na exclusão da entidade beneficiária, sem prejuízo de outras penalidades.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor deverá ser depositado pela entidade na conta corrente vinculada à unidade gestora, comunicando-se ao juízo da execução.

Machado, 1 de agosto de 2017.

Claudio Hesketh
Juiz de Direito



ANEXO I

(a que se refere o art. 6º, I, do Provimento-conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJTG)

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA

Nome Completo da Instituição:

CNPJ:

Natureza Jurídica:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado:

Atividade principal da Instituição:

Nome completo do Diretor(a) da Instituição:

CPF:

Telefone resid:

Tel. Funcional:

Tel. celular:

E-mail:

Número da conta bancária a ser creditado: (banco, agência, conta)

Responsável pelo Benefício:

Assinatura do Diretor da Instituição